



## **PT Global Water Awards 2019 - jornal Água&Ambiente . Parceria Portuguesa para a Água**

*Premiar a internacionalização*

### **REGULAMENTO DA 3.ª EDIÇÃO (2019)**

#### **1. Título Formal do Prémio:**

- PT Global Water Awards - jornal Água&Ambiente. Parceria Portuguesa para a Água

#### **2. Objectivo:**

- Reconhecer empresas e entidades que integram o cluster Português da Água e que no período em questão, concretizaram importantes sucessos no âmbito de uma crescente internacionalização deste sector da economia Portuguesa, valorizando, designadamente, a entrada em novos mercados geográficos (fora das tradicionais zonas de conforto das empresas Portuguesas), a internacionalização de linhas de produto/ serviço até à data cingidas ao mercado nacional, a conquista de contractos com financiamento de entidades ainda com pouca tradição de trabalho com empresas Portuguesas, externalidades positivas para as demais empresas nacionais, etc. Estas são apenas algumas das dimensões possíveis dos projetos que se pretendem desta forma celebrar.

#### **3. Organizadores:**

- Uma iniciativa promovida e organizada conjuntamente pelo jornal Água&Ambiente e a Parceria Portuguesa para a Água.

#### **4. Periodicidade, Timing e Lançamento:**

- Edição anual com lançamento em novembro de 2017 por ocasião da 12.ª Expo Conferência da Água;
- Cerimónia de entrega dos PT Global Water Awards 2019 no final do segundo dia da 14.ª Expo Conferência da Água, em Dezembro.

## 5. Categorias dos PT Global Water Awards:

- Cinco categorias premiadas:
  1. **Serviços:** Prestação de serviços de consultoria, projeto, assistência técnica, operação e manutenção, ...;
  2. **Empreitadas:** Construção de infra-estruturas e implantação de instalações;
  3. **Fornecimentos** de bens e/ ou equipamentos;
  4. **Start-up:** Categoria vocacionada para micro e pequenas empresas;
  5. **I+D+I:** Iniciativas transnacionais de investigação, desenvolvimento e/ ou inovação.

## 6. Composição do Júri e metodologia de trabalho:

- Presidido pela Presidente da PPA e composto por peritos convidados pelo jornal Água&Ambiente e pela PPA (composição final será divulgada até 30 de Setembro de 2019);
- Entidades de afiliação profissional dos membros do Júri estão excluídas de consideração como potenciais recipientes dos PT Global Water Awards;
- Numa primeira fase, é elaborada uma *shortlist* de um máximo de três candidaturas por categoria dos PT Global Water Awards e são identificados eventuais esclarecimentos e informações adicionais a obter/ solicitar pelo Secretariado do Júri;
- Numa segunda fase, é realizada uma votação final sobre cada *shortlist* de categoria dos PT Global Water Awards;
- O método de apuramento nesta segunda fase é através de voto secreto dos membros presentes e em duas rondas de votação:
  - Na primeira ronda, cada membro do Júri elege dois candidatos por categoria do PT Global Water Awards, sendo excluído o candidato com menor número total de votos;
  - Na segunda ronda de votação, cada membro do Júri elege um dos dois candidatos restantes por categoria;
  - Em caso de empate na segunda ronda, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
- Apenas as entidades premiadas são objecto de divulgação pública. Candidaturas preteridas são mantidas sob reserva e sigilo;
- O Júri pode deliberar a atribuição de menções honrosas.

## 7. Formalização de candidaturas e compromisso dos candidatos:

- A formalização de candidatura opera-se através do preenchimento e envio do respectivo formulário por via electrónica ao cuidado do Secretariado do Júri;
- Em sede de avaliação do mérito da candidatura, o Júri dos PT Global Water Awards, através do seu Secretariado, poderá solicitar o envio de informação adicional que possa enriquecer uma apreciação mais plena;
- Todavia, está fora de questão a utilização de quaisquer metodologias de “auditoria”, validação de dados ou requisitos de submissão de “evidências documentais”;
- É entendimento do Júri que, ao preencher este formulário, o ponto focal da empresa assume compromisso de ética profissional quando à veracidade dos elementos reportados e não omissão de factos que possam materialmente comprometer uma correcta avaliação de mérito;
- Elementos confidenciais destinados exclusivamente à apreciação pelo Júri devem ser explicitamente assinalados no formulário de candidatura.

## 8. Critérios de elegibilidade

- Inserção do projeto numa das áreas de intervenção do conceito de sector da água: gestão de recursos hídricos, serviços urbanos de água, empreendimentos hidráulicos (incluindo água para indústria, irrigação e hidroelectricidade) e gestão costeira;
- Área geográfica de implantação do projeto/ país beneficiário fora do território nacional (excepto a categoria 5 dos PT Global Water Awards – I+D+I);
- Contracto com execução iniciada após 1 de Janeiro de 2018 ou projeto concluído após 1 de Janeiro de 2019;
- Envolvimento significativo de know-how, tecnologia, produtos e meios humanos nacionais (p.e. no caso de empresas subsidiárias de multinacionais). A “nacionalidade” dos accionistas da empresa é substantivamente irrelevante, aplicando-se em caso de dúvida os critérios do INE (Instituto Nacional de Estatística) subjacentes ao apuramento do PNB (Produto Nacional Bruto);
- Exclusão do Portugal 2020 como fonte de financiamento dos projetos no caso da categoria 5 dos PT Global Water Awards – I+D+I.

## 9. Critérios de mérito (lista não exaustiva)

- Relevância para o futuro da empresa/ potencial de replicabilidade/ materialização de nova parceria estratégica;
- Valor do contracto em % do valor global de negócios da entidade;
- Papel da empresa no consórcio (liderança, parceiro, subcontratado);
- % do orçamento do contracto que cabe à entidade Portuguesa;
- Projeto “ganho” face a concorrentes não Portugueses;
- Envolvimento de outros parceiros nacionais (especialmente PME);
- Outras externalidades positivas do projeto para a internacionalização do sector;
- Geografia fora das “zonas tradicionais de conforto” das empresas Portuguesas;
- Envolvimento de “nova” multilateral financeira (com pouca tradição de trabalhar com empresas Portuguesas);
- Fornecimento ou emprego de produtos “made in Portugal” ou com significativa incorporação de VAB nacional/ incorporação de tecnologia e propriedade intelectual Portuguesas.